LEI Nº 5.042, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Denomina logradouro público: "Rua Mozart Mariano de Souza".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Mozart Mariano de Souza** o logradouro público (rua 18) localizada no Bairro João Paulo II, que tem seu início na Rua Maria Carolina Alves, passa pelas quadras 29 e 30, Rua Maria Ana Ricardo, quadras 26 e 31 e termina no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 14 de março de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

(Vereador: MA)